LEI Nº 7669 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DOS EVENTOS GOSPEL COMO CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 122/2008 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Cultura, todo evento Gospel no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º O evento Gospel (música, dança, teatro, esporte e lazer), será reconhecido como cultura, desde que não tenha conotação de culto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de outubro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ERMELINDA MARTINS CÂNDIDO
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Social

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município